



Processo nº 1171/2019

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2019 – PMVR

CRENCIAMENTO PERMANENTE

PROCESSO nº 1171/2019

AVISO

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 2019, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CRENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 53, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

PERÍODO DO CRENCIAMENTO: A partir do dia **21/02/2019**

Horario do Recebimento do Credenciamento: de **08:00h** às **17:00h**

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2019 – PMVR

CRENCIAMENTO PERMANENTE

PROCESSO nº 1171/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central de Compras e Licitações, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 1171/2019, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **seleção e contratação de artistas para as programações do calendário oficial de eventos da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 2019** em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC)

2. DO OBJETO

2.1. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO** cujo objeto é a seleção e contratação de artistas para as programações do calendário oficial de eventos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 2019**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2. LOCAL DO EVENTO

2.2.1 As programações serão realizadas nos espaços culturais do município, conforme as temáticas e os objetivos de cada evento. A programação do CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA será realizada entre **abril e dezembro de 2019** e as datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.3 DAS PROGRAMAÇÕES DOS EVENTOS:

2.3.1 Todas as programações foram elaboradas com o objetivo de fomentar a circulação nos espaços culturais e patrimônios do município, fomentar o trabalho artístico, a diversidade cultural e estimular o turismo a partir de programações atrativas e alinhadas ao Plano Municipal de Cultura na abrangência dos eixos e setoriais. As programações valorizam artistas locais e regionais e descentralizam as atividades para aumentar o alcance de bairros periféricos.

3. DAS INSCRIÇÕES/CRENCIAMENTO

3.1. Na vigência deste ato convocatório o Município de Volta Redonda receberá pedidos de credenciamento dos interessados.

3.2 Podem se inscrever/credenciar pessoa física ou jurídica que possua trabalho artístico dentro das áreas de interesse detalhadas acima, com experiência comprovada na Região do Médio Paraíba, prioritariamente (mas não exclusivamente) de Volta Redonda, seguindo os critérios abaixo:

A) Dialogar com o público alvo da programação e oferecer atividade relacionada ao tema e público alvo;

B) Possuir experiência e trabalho artístico com atuação na região médio paraíba, comprovado através de portfólio;

3.3 Os interessados em participar do presente chamamento público poderão acessar o endereço www.voltaredonda.rj.gov.br onde terão acesso ao presente Edital, Regulamento, Ficha de Inscrição e as informações sobre prazos, material necessário e afins.

3.4 As inscrições/credenciamento podem ser realizadas a partir de 21 de fevereiro de 2019, Horário: **de 08:00h às 17:00h**. sem data de encerramento pois o prazo será mantido aberto ao credenciamento durante o ano de 2019. Todavia o candidato deverá atentar-se as datas de seleção e concluir seu credenciamento de acordo com o período de seleção da atividade desejada.

3.5 As inscrições / pedido de credenciamento e a documentação de qualificação deverão ser entregues diretamente no endereço:

3.5.1 Central Geral de Compras (CGC) Praça Sávio Gama, 63 / Aterrado - Volta Redonda/RJ
Telefone: (24) 3339-9037 (24) 3345-4444 Ramais 117, 118 119, 121
E-mail: pregao@voltaredonda.rj.gov.br

3.6. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado pela proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, todas as informações solicitadas no pedido de credenciamento, conforme **ANEXO II do Termo de Referência (Anexo I do edital)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.7. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

ENVELOPE
SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA
E HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2019 – Secretaria Municipal de Cultura
PROPONENTE:
CPF:

3.8. Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

3.9. O pedido (ficha) de credenciamento e os documentos de qualificação apresentados pelos proponentes interessados de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos aos interessados .

3.10. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.

3.11. Estarão credenciadas a realizar os serviços, os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital e o termo de referência, na vigência das datas estipuladas para a realização do evento.

3.12 – O prazo de vigência da Contratação será até **31/12/2019**.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope IDENTIFICADO (nome completo, telefone identificação dos itens que irão concorrer) , sendo:

4.1.1 - **ENVELOPE - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA, HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**, contendo:

PESSOA FÍSICA

- a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados);
- b) Material gráfico: de 01 a 03 fotos, matérias em jornais se houver.
- c) Ficha de inscrição conforme **Anexo I do termo de referência (Anexo I do edital)**. O candidato deverá preencher uma **proposta de apresentação** para CADA lote pretendido;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Comprovante de residência em nome do próprio, com data de emissão de até 06 (seis) meses;
- f) Número do PIS;
- g) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita - (de preferência com a foto do cartão ou comprovante/extrato com o nº da conta);
- h) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**: Solicitar na Prefeitura Municipal cujo prazo de entrega são 10 dias úteis);
- i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União; (online: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>)
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (online: <http://www.tst.jus.br/certidao/>);





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- k) Declaração de que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos e que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme ANEXO II do Edital).
- l) Modelo de Declaração de manutenção das condições contratuais - ANEXO IV do Edital.

PESSOA JURÍDICA

- a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados);
- b) Material gráfico: de 01 a 03 fotos, matérias em jornais se houver.
- c) Ficha de inscrição conforme **Anexo I** do termo de referência (**Anexo I do edital**). O candidato deverá preencher uma **proposta de apresentação** para CADA lote pretendido;

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- d) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- e) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- j) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1.1.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o proponente estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

m) Declaração de que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos e que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme ANEXO II do Edital).

n) Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88 - ANEXO III do Edital;

o) Modelo de Declaração de manutenção das condições contratuais - ANEXO IV do Edital.

4.2 A documentação exigida para atender ao disposto nos itens acima, tanto para pessoa física ou jurídica, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Volta Redonda - CRC, com validade plena; com ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado.

4.3 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do proponente, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

4.4 Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

4.5 Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

4.6 Se o proponente for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

4.7 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.8 A não apresentação dos **documentos obrigatórios relacionados** implicará na inabilitação do proponente.

4.9 Os proponentes sorteados (**pessoa física e pessoa jurídica**) deverão apresentar os anexos assinados em até 24h após a data do sorteio, do contrário não será convocado para o serviço. **Sugere-se a inserção dos anexos assinados no envelope no ato da inscrição**, junto aos documentos obrigatórios.

4.10 O credenciamento é a entrega e protocolo do envelope no endereço supracitado. O proponente poderá realizar apenas um credenciamento, porém poderá no mesmo credenciamento se candidatar a mais de um LOTE (desde que sejam lotes diferentes, sem duplicidade). Para isso deverá preencher uma proposta de apresentação (formulário anexo) para CADA LOTE pretendido e inserir todas as propostas no ENVELOPE.

5.DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO SORTEIO

5.1 A habilitação jurídico-fiscal das propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura;

5.2 A fase de validação conceitual e técnica dos proponentes será avaliada pela Comissão Permanente de Licitações do Município junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura nomeado para análise das propostas (adequação artística à programação).

5.3 As propostas serão avaliadas em duas fases distintas:

HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL: Análise documental de acordo com exigências do item 4 deste Edital (sobre as inscrições); Nesta fase, a Comissão Permanente irá habilitar juridicamente os artistas credenciados.

AVALIAÇÃO TÉCNICA: Os Membros técnicos da Secretaria Municipal de Cultura irão analisar a compatibilidade do candidato em relação ao tema e público alvo da programação desejada, analisar a proposta, e o atendimento aos critérios conforme **item 3.2 A e B deste edital**;

SORTEIO: Será realizado com os candidatos habilitados juridicamente e aprovados na avaliação técnica.

5.4 Serão sumariamente **desclassificados** as propostas que:

5.4.1 A documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

5.4.2 Os lotes pretendidos no credenciamento não estiverem identificados;

5.4.3 Que o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

5.4.4. Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital.

5.4.5 Que não atenderem aos critérios técnicos para o serviço, tendo em vista o item **3.2 A e B**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

deste edital, e atendimento à descrição do lote pretendido, verificada através da descrição na Proposta de Apresentação (anexo) e portfólio apresentado.

5.4.6 É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais de Volta Redonda.

5.4.7 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

5.4.8 O Presidente juntamente com os membros da Comissão, anotarão os nomes dos artistas e dinamizadores que estão aptos e participarem o sorteio público.

5.4.9 A Comissão poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação.

5.4.10 Após a análise dos documentos, a Comissão junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura decidirá motivadamente sobre o credenciamento dos participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das habilitadas e inabilitadas.

5.4.11 A lista contendo a relação dos habilitados e inabilitados será divulgado anteriormente a data de cada sorteio.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 Na fase de SELEÇÃO, os membros da Comissão Permanente de Licitação irão selecionar os habilitados e validados na avaliação técnica, através de sorteio e os serviços serão destinados pela Secretaria de Cultura nos horários e espaços das programações. Uma vez que o prazo de inscrições se **manterá aberto durante o ano de 2019**, o candidato deverá atentar-se às datas de sorteio e concluir seu credenciamento a tempo de participar da seleção da atividade pretendida. Os sorteios serão trimestrais de acordo com o cronograma que será divulgado pela Secretaria de Cultura no site www.voltaredonda.rj.gov.br.

6.1.1 - O 1º sorteio será no dia **03 de abril de 2019 as 10h no auditório do prédio FURBAN**.
LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

6.2 - O 2º sorteio está previsto para junho. LOTES: 9, 11, 12, 15 e 16.

6.3 - O 3º sorteio está previsto para setembro. LOTES: 7, 8, 13, 14.

6.4 – Caso necessário, novas datas de sorteio serão agendadas e divulgadas no site oficial www.voltaredonda.rj.gov.br e página da Secretaria Municipal de Cultura.

7– CONTRAPARTIDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1 Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes, a democratização de acesso às atividades culturais viabilizadas a partir deste Chamamento.

8- DA CONTRATAÇÃO

- A) Os projetos serão contratados à medida da realização de cada evento. Portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura. Quando do contato visando a contratação, a empresa representante do artista (ou o próprio candidato em caso de pessoa física) deverá fornecer a documentação necessária à contratação.
- B) A habilitação do projeto **não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a contratar o espetáculo**. Os projetos apresentados serão avaliados e disponibilizados para os eventos ao longo do ano de 2019, levando-se em conta a especificidade do evento e do público alvo.
- C) Em caso de cancelamento do evento, os artistas selecionados para o mesmo serão comunicados e não há obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Cultura convocar para outro serviço a fim de cumprir com expectativas.
- D) Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste edital e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

9- DO PAGAMENTO

9.1 A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. O pagamento será efetuado;

9.2 Em se tratando de contratação de Pessoa Física, **o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.**

9.3 Os valores descritos na planilha de preço estimado foram definidos para cada linguagem cultural com base em pagamentos anteriores e nos parâmetros abaixo:

- **Artes cênicas e artes circences**

Sindicato dos artistas e técnicos em espetáculos de diversão do estado do Rio de Janeiro;

- **Dança**

Sindicato dos profissionais de dança do Estado do Rio de Janeiro;

- **Música**

Ordem dos Músicos do Brasil;

- **Artes plásticas e visuais**

Piso salarial na carreira profissional de artista plástico e artista visual;

9.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;

9.4.1 Considera-se adimplemento o cumprimento do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

9.4.2 Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

10.1 - Será fornecido para a Credenciada uma Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2 - Os projetos serão contratados conforme estipulados nos LOTES descritos no Anexo I – Termo de Referência

10.3 - Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

10.4 - O município se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

10.5 - Os CREDENCIADOS somente poderão desistir de participar deste Credenciamento com antecedência máxima de 7 dias antes de cada sorteio, apresentando para tanto, carta de desistência, a qual poderá ser feita de próprio punho.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 - Os recursos necessários à realização dos serviços contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019 e subsequentes, assim classificados

Dotação: 908130/2019 - 080113.392.1017.4698 333903600000.0200

Dotação: 908120/2019 - 080113.392.1017.4698 333903900000.0200

Dotação: 908245/2019 - 080113.392.1017.4700 333903600000.0200

Dotação: 908240/2019 - 080113.392.1017.4700 333903900000.0200.

12. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

12.1. Os artistas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital terão seus requerimentos de Credenciamento submetidos a aprovação e homologação da Comissão de Licitação, após o sorteio.

12.2. O resultado da qualificação será publicado e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço - www.voltaredonda.rj.gov.br.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I – advertência, por escrito;

II – suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento.

13.2. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital e contrato, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.

14. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

14.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis estabelecido no art. 109 § 6º da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras sobre o pleito recursal.

14.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Central Geral de Compras no endereço e horários informados no preâmbulo deste Edital.

14.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Central Geral de Compras e protocoladas no endereço constante no neste Edital, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o início da qualificação para o credenciamento, no horário de 9h às 11:30h e das 14h às 17:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Central Geral de Compras, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil seguinte.

14.5. A impugnação feita tempestivamente pelos artistas interessados, não as impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

14.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Volta Redonda:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Central Geral de Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

14.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

14.8. Nenhuma indenização será devida aos artistas interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

14.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

14.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Central Geral de Compras, a qual poderá reconsiderar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

sua decisão, no prazo de 01 (um) dia útil, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do recurso.

14.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

15.2. O município de Volta Redonda somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

15.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

15.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9037.

15.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

15.7. É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

15.8. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

15.9. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

15.10 Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.11. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

15.12 Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

15.13 Os convocados deverão adaptar as montagens e/ou serviços às condições técnicas dos espaços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

disponibilizados.

15.14 São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

15.15 As despesas gerais de transporte e alimentação dos serviços ficam a cargo do selecionado para a prestação do serviço.

15.16 Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas atribuições e se necessário junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

15.17 Qualquer divergência na exigência dos documentos de habilitação, prevalecerá o exigido no Edital.

15.18 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Volta Redonda - RJ com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

15.19 São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

- ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos;
- ANEXO II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Manutenção das Condições Contratuais;

Município de Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2019.

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente CHAMAMENTO para seleção e contratação de artistas para as PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2019.

1. OBJETO

1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de artistas para PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

2. LOCAL DO EVENTO

2.1 As programações serão realizadas nos espaços culturais do município, conforme as temáticas e os objetivos de cada evento. A programação do CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA será realizada entre **abril e dezembro de 2019** e as datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.

3. DAS PROGRAMAÇÕES DOS EVENTOS

3.1 Todas as programações foram elaboradas com o objetivo de fomentar a circulação nos espaços culturais e patrimônios do município, fomentar o trabalho artístico, a diversidade cultural e estimular o turismo a partir de programações atrativas e alinhadas ao Plano Municipal de Cultura na abrangência dos eixos e setoriais. As programações valorizam artistas locais e regionais e descentralizam as atividades para aumentar o alcance de bairros periféricos.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA foi elaborado com propostas de eventos comemorativos com potencial econômico e turístico, com foco na promoção da diversidade de expressões artísticas que valorizem os segmentos culturais do município.

Através deste termo a Secretaria Municipal de Cultura visa atingir os seguintes objetivos:

4.1.1. Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e de transparência, sempre prezando pelos serviços públicos de excelência e qualidade.

4.1.2. Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

4.1.3. Fomentar o debate cultural na esfera governamental e promover a ampliação do conhecimento nas áreas do saber, prezando pela participação popular.

4.1.4. Compatibilidade com o compromisso educacional na sociedade contemporânea, agindo como mediadores entre as diversas linguagens artísticas e a população e sendo agente de formação de sujeitos autônomos e críticos.

4.1.5. Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

4.1.6. Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura assume uma função social, afim de organizar e permitir o acesso ampliado às manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de nossa identidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

5.1. Apresentação Cultural: formas de arte que propõem a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, música, artes plásticas, artes visuais, literatura, dança ou circo, em parceria ou individuais. A apresentação deverá ser adequada para se desenvolver em palco, praças ou ruas.

5.2. Região Médio Paraíba: Região que agrupa os municípios Barra do Piraí; Barra Mansa; Itatiaia; Pinheiral; Piraí; Porto Real; Quatis; Resende; Rio Claro; Rio das Flores, Valença; e Volta Redonda.

5.3. Banda ou conjunto musical - é uma reunião de no mínimo 03 músicos, formada com o intuito de execução musical cantada ou instrumental. Pode tratar-se, inclusive, de uma banda militar.

5.4. DJ - Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo utilizando técnicas de mixagem e equipamentos profissionais como controladora, pick-up ou mixer.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente chamamento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019 e subsequentes, assim classificados:

Dotação: 908130/2019 - 080113.392.1017.4698 3339036000000.0200

Dotação: 908120/2019 - 080113.392.1017.4698 3339039000000.0200

Dotação: 908245/2019 - 080113.392.1017.4700 3339036000000.0200

Dotação: 908240/2019 - 080113.392.1017.4700 3339039000000.0200.

7. PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

7.1 RECURSO FINANCEIRO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO

7.2 LOTES PARA EVENTOS:

INFANTIL					
LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
1	5	Serviço	Contador(a) de história da região Médio Paraíba para apresentação cultural INFANTIL – contação de histórias com recursos visuais (tema livre). duração mín: 30min.	R\$ 400,00	R\$2000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2	5	Serviço	Contador(a) de história da região Médio Paraíba para apresentação cultural INFANTIL –contação de histórias temáticas com recursos visuais (temas: cultura afro, contos indígenas, meio ambiente, diversidade ou folclore). duração mín: 30min.	R\$ 400,00	R\$2000,00
3	10	Serviço	Grupo /artista da região médio paraíba para apresentação cultural infantil (Teatro de bonecos, fantoche, palhaçaria, circo) para espaços públicos sem utilização de equipamentos de som/microfone (modalidade de teatro de rua para Arca do Saber / Praças) duração mín: 30min.	R\$ 800,00	R\$8000,00
4	1	Serviço	Grupo/artista da região Médio Paraíba para OFICINA direcionada ao público infantil (pipa; dobradura, colagem; confecção de brinquedos ou instrumentos musicais; Outras propostas serão permitidas, sujeitas a análise da comissão técnica. O material necessário será providenciado pelo prestador de serviços duração mín: 1h	R\$1200,00	R\$1200,00
5	2	Serviço	Grupo /artista da região médio paraíba para apresentação musical infantil (voz e violão ou outros formatos sem equipamentos de som) duração mín: 40min	R\$ 750,00	R\$1500,00
ANIMAÇÃO					
6	01	Serviço	Equipe com experiência em animação de eventos para programação de Páscoa e distribuição de brindes. (01 coelho com fantasia “luxo” pelúcia - roupa e cabeça + 01 assistente do coelho) A fantasia será providenciada pelo prestador de serviços. Carga horária total de 5h, dividido em manhã e tarde.	R\$1500,00	R\$1500,00
7	01	Serviço	Equipe com experiência em animação de eventos para abertura do Natal e entrega da chave da cidade. (01 Papai Noel com entrada em carruagem; veículo com decoração natalina ou trenó). ABERTURA DO NATAL. O figurino e o veículo será providenciado pelo prestador de serviços. Carga horária: 1h	R\$1000,00	R\$1000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8	01	Serviço	Equipe com experiência em animação de eventos para PROGRAMAÇÃO PAPAÍ NOEL NOS BAIROS (01 Papai Noel e 04 assistentes com fantasia de noeletes ou duendes e cenário) Carga horária de 3h/dia durante 8 dias. O cenário será providenciado pelo prestador de serviços conforme especificação no item 8.1.3.	R\$7000,00	R\$7000,00
---	----	---------	--	------------	------------

DANÇA					
LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
9	01	Serviço	Grupos/artistas da região médio paraíba para apresentação de danças urbanas COREOGRAFIA/BATALHA – mínimo 04 integrantes (break dance, hip hop, passinho, jazz). Duração: 1h	R\$ 700,00	R\$ 700,00

MÚSICA					
LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
10	05	Serviço	Artista DJ da região médio paraíba com técnicas de mixagem e equipamentos profissionais como controladora/CDJ/mixer balanceados ou pick-up para discotecagem (black music,r&b,rap, reggae, dubstep e vertentes da música negra). O equipamento será providenciado pelo prestador de serviços. Duração 3h	R\$ 800,00	R\$ 4000,00
11	03	Serviço	Artista DJ da região médio paraíba com técnicas de mixagem e equipamentos profissionais, como controladora/CDJ/mixer balanceados ou pick-up para discotecagem (Rock, MPB ou Pop). O equipamento será providenciado pelo prestador de serviços. Duração 3h.	R\$ 800,00	R\$2400,00
12	02	Serviço	Grupo/Banda da região Médio Paraíba para apresentação musical (Palco Aniversário da Cidade) Duração 1h.	R\$ 1500,00	R\$ 3000,00
13	02	Serviço	Grupo/Banda/artista da região Médio Paraíba para apresentação musical (samba). Duração 1h.	R\$ 1500,00	R\$ 3000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

14	01	Serviço	Grupo/Banda/artista da região Médio Paraíba para apresentação musical (reggae). Duração 1h.	R\$ 1500,00	R\$ 1500,00
15	02	Serviço	Grupo/Banda/orquestra da região Médio Paraíba para apresentação musical (Blues/jazz). Duração 1h.	R\$ 1500,00	R\$ 3000,00
16	02	Serviço	Grupo/Banda/artista da região Médio Paraíba para apresentação musical (Rap). Duração 1h.	R\$ 1500,00	R\$ 3000,00
17	02	Serviço	Grupo/Banda/artista da região Médio Paraíba para apresentação musical (Rock). Duração 1h.	R\$ 1500,00	R\$ 3000,00
18	07	Serviço	Grupo/Banda/artista da região Médio Paraíba para apresentação musical para Rua de Compras (MPB, Choro, sertanejo, pagode, diversos ritmos em formato acústico). Duração 1h.	R\$ 700,00	R\$ 4900,00

7.3 LOTES PARA PROJETOS:

VR COLORIDA					
LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
19	10	Serviço	Grupo/artista local para graffiti (proposta individual ou crew de grafiteiros;) Área mínima de pintura é de 2m x 2m. Tintas e sprays serão providenciados pelo prestador de serviços.	R\$ 1500,00	R\$ 15.000,00

ARENA DA VIOLA					
LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
20	20	Serviço	Duplas sertanejas para apresentação de sertanejo raiz, moda de viola e música caipira para o projeto Arena da Viola, que acontecerá aos domingos no Memorial Getúlio Vargas. Formato acústico sem sonorização. Duração: 1h	R\$ 300,00	R\$ 6000,00

CIRCUITO NOS BAIRROS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
21	04	Serviço	Grupo/Banda/artista da região Médio Paraíba para apresentação cultural no projeto Circuito cultural nos Bairros. Propostas: Música autoral (rap, samba, MPB e outros estilos em formato acústico/sem sonorização); Teatro (classificação livre); Slam e poesia com no mínimo 05 poetas; Duração 40min.	R\$ 500,00	R\$2000,00
22	02	Serviço	Grupos da região médio paraíba para apresentação cultural em circuito nos bairros – mínimo 08 integrantes. (dança afro, jongo, maracatu, capoeira, maculelê, côco de roda, folia de reis, baião, xote, choro). Duração: 1h	R\$1000,00	R\$2000,00

PROJETO ESCOLA TEM CULTURA

LOTE	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT POR ESCOLA. (bruto)	Nº DE ESCOLAS	TOTAL
23	01	Serviço	[ARTISTA A] 1 Grupo ou artista da região médio Paraíba para realizar apresentação de MÚSICA (Propostas de Rap ou de Instrumentistas de sopro, percussão, harpa, outros) de manhã e a tarde no projeto ESCOLA TEM CULTURA. O valor será por escola. Em cada escola serão 2 apresentações de 15min, sendo uma de manhã e outra a tarde; No projeto serão atendidas 10 escolas, de abril a outubro;	400,00	10	4000,00
24	01	Serviço	[ARTISTA B] 1 Grupo ou artista da região médio Paraíba para realizar apresentação de DANÇA de manhã e a tarde no projeto ESCOLA TEM CULTURA. O valor será por escola. Em cada escola serão 2 apresentações de 15min, sendo uma de manhã e outra a tarde; No projeto serão atendidas 10 escolas, de abril a outubro;	400,00	10	4000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

25	01	Serviço	[ARTISTA C] 1 Grupo ou artista da região médio Paraíba para realizar apresentação de TEATRO de manhã e a tarde no projeto ESCOLA TEM CULTURA. (modalidade teatro de rua sem sonorização; O valor por escola. Em cada escola serão 2 apresentações de 15min, sendo uma de manhã e outra a tarde; No projeto serão atendidas 10 escolas, de abril a outubro;	400,00	10	4000,00
26	01	Serviço	[ARTISTA D] 1 Grupo ou artista da região médio Paraíba para realizar apresentação de ARTES VISUAIS (Graffiti/escultura/caricatura e desenhos) no projeto ESCOLA TEM CULTURA. O valor será por escola. Em cada escola serão 2 apresentações de 15min, sendo uma de manhã e outra a tarde; No projeto serão atendidas 10 escolas, de abril a outubro; O artista deverá executar a obra (pintar, graffitar, esculpir) no intervalo de recreio e levar uma pequena exposição de obras prontas. Tintas e sprays serão providenciados pelo prestador de serviços.	400,00	10	4000,00
27	01	Serviço	[ARTISTA E] 1 Grupo ou artista da região médio Paraíba para realizar apresentação de ARTE LIVRE (Propostas de Cultura popular / Chula folia de reis / outros;) de manhã e a tarde no projeto ESCOLA TEM CULTURA. O valor será por escola. Em cada escola serão 2 apresentações de 15min, sendo uma de manhã e outra a tarde; No projeto serão atendidas 10 escolas, de abril a outubro;	400,00	10	4000,00

8. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Os lotes referem-se às demandas de serviço artístico para as programações do calendário da Secretaria de Cultura e as atividades selecionadas serão distribuídas durante o ano, para atender eventos como Páscoa Diversão em Família, Aniversário da Cidade, Prêmio Zumbi, Ruas de Compras, Projeto Escola Tem Cultura entre outras programações dos espaços culturais. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.

8.1 DOS LOTES PARA EVENTOS:

8.1.1 LOTES: INFANTIL E ANIMAÇÃO (1 a 6)

EVENTOS: Páscoa Diversão em Família, Aniversário da Cidade, Circuito nos bairros, Maratoninha Cultural, atividades na Biblioteca Municipal e Arca do Saber (Zoológico Municipal) e outros.

PREVISÃO: Abril a Outubro

8.1.2 LOTES: ANIMAÇÃO (7 e 8)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EVENTOS: Abertura do Natal e Papai Noel nos Bairros.

8.1.3 ESPECIFICAÇÃO PARA O LOTE 8 – CENÁRIO DO PAPAÍ NOEL NOS BAIRROS

O cenário do Papai Noel será itinerante, com montagem e desmontagem diária nos ginásios poliesportivos da programação. Deverá conter: 01 poltrona vermelha para o Papai Noel, 01 árvore de natal enfeitada (altura mínima: 1m); 01 tapete para sobrepor o cenário; 02 bonecos de neve ou outro personagem que dialogue com Natal (de pano ou isopor, altura mínima: 1m); 01 fundo de cenário (pano ou madeira, estrutura para criar um plano de fundo, decorada/pintada).

A montagem e desmontagem do cenário será providenciada pelo prestador de serviços bem como os custos de transporte da equipe do Papai Noel. Os bairros previstos são: Açude, Santo Agostinho, Três Poços, Santa Cruz, Retiro, Siderlândia, 249 e São Geraldo, sujeitos a alteração.

8.1.4 LOTES: DANÇA (9)

EVENTOS: Aniversário da Cidade (sujeito a alteração).

PREVISÃO: Junho a setembro

8.1.5 LOTES: MÚSICA (10 A 18)

EVENTOS: Mad Race, Aniversário da Cidade, Prêmio Zumbi, Semana do Povo Preto, Ruas de Compras entre outros.

PREVISÃO: Junho a Novembro;

8.1.6 LOTE: VR COLORIDA (19)

EVENTOS: Semana do Povo Preto, cerimônias de inauguração, Aniversário da Cidade e intervenções de cultura urbana conforme demanda da SMC. As tintas e sprays serão providenciadas pelo prestador de serviços. Área mínima de pintura: 2mx2m.

8.1.7 LOTE: CIRCUITO CULTURAL NOS BAIRROS (21 e 22)

Apresentações em formato acústico realizadas nos bairros, com caminhão palco conforme um cronograma mensal definido pela Secretaria de Cultura. Cada artista selecionado irá se apresentar uma vez. A previsão é para início em abril.

8.2 DOS LOTES PARA PROJETO ESCOLA TEM CULTURA (23 A 27):

Os lotes descritos são para a seleção de 05 artistas que irão compor a programação do projeto Escola Tem Cultura. O projeto se estenderá de abril a outubro e as programações serão realizadas nas escolas Municipais da SME com alunos do 6º ao 9º ano.

Cada escola receberá durante uma semana letiva (segunda a sexta) as 05 atividades culturais nos horários de recreio, (o mesmo artista se apresenta 15min de manhã e 15min a tarde) variando entre as linguagens dos lotes 22 a 27 conforme a tabela:

ESCOLA nº 1					
SEGUNDA (manhã e tarde)	TERÇA (manhã e tarde)	QUARTA (manhã e tarde)	QUINTA (manhã e tarde)	SEXTA (manhã e tarde)	SEGUNDA (manhã e tarde)
Artista A MÚSICA	Artista B DANÇA	Artista C TEATRO	Artista D ART. VISUAIS	Artista E ARTE LIVRE	Artista A MÚSICA
Cachê: R\$ 400,00	Cachê: R\$ 400,00	Cachê: R\$ 400,00	Cachê: R\$ 400,00	Cachê: R\$ 400,00	Cachê: R\$ 400,00

8.2.1 ESPECIFICAÇÃO POR ESCOLA:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

A previsão do Projeto Escola Tem Cultura 2019 é de realizar as atividades previstas em 10 escolas, distribuídas entre abril e outubro, onde os artistas selecionados repetirão o serviço conforme a especificação acima. Para cada escola em que o serviço artístico for realizado, o artista selecionado em cada lote receberá o cachê de R\$ 400,00 (bruto) e ao final do projeto cada artista terá se apresentado em 10 escolas e recebido o valor total de R\$ 4000,00 (bruto).

8.2.3 As propostas para Escola Tem Cultura devem dialogar com no mínimo 01 tópico do tema central da edição do projeto em 2019 : MEMÓRIA DE VR.

Tópicos:

1. **Educação Patrimonial;**
2. **História de Volta Redonda;**
3. **Bens culturais: transmissão e difusão;**
4. **Referências Culturais de Volta Redonda;**

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Podem se inscrever pessoa física ou jurídica que possua trabalho artístico dentro das áreas de interesse detalhadas acima, com experiência comprovada na Região do Médio Paraíba, prioritariamente (mas não exclusivamente) de Volta Redonda, seguindo os critérios abaixo:

C) Dialogar com o público alvo da programação e oferecer atividade relacionada ao tema e público alvo;

D) Possuir experiência e trabalho artístico com atuação na região médio paraíba, comprovado através de portfólio;

9.2 Os interessados em participar do presente chamamento público poderão acessar o endereço www.voltaredonda.rj.gov.br onde terão acesso ao Edital, Regulamento, Ficha de Inscrição e as informações sobre prazos, material necessário e afins.

9.3 As inscrições podem ser realizadas a partir de 21 de fevereiro de 2019, sem data de encerramento pois o prazo será mantido aberto ao credenciamento durante o ano de 2019. Todavia o candidato deverá atentar-se as datas de seleção e concluir seu credenciamento de acordo com o período de seleção da atividade desejada.

9.4 As inscrições deverão ser entregues diretamente no endereço:

Central Geral de Compras (CGC) Praça Sávio Gama, 63 / Aterrado - Volta Redonda/RJ
Telefone: (24) 3339-9037 (24) 3345-4444 Ramais 117, 118 119, 121
E-mail: pregao@voltaredonda.rj.gov.br

9.5 A proposta deverá ser entregue em envelope IDENTIFICADO (nome completo e telefone).

9.6 ENVELOPE - PARA PESSOA FÍSICA

- a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados);
- b) Material gráfico: de 01 a 03 fotos, matérias em jornais se houver.
- c) Ficha de inscrição conforme *Anexo I* deste termo. O candidato deverá preencher uma **proposta**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

de apresentação para CADA lote pretendido;

- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Comprovante de residência em nome do próprio, com data de emissão de até 06 (seis) meses;
- f) Número do PIS
- g) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita - (de preferência com a foto do cartão ou comprovante/extrato com o nº da conta);
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais:** Solicitar na Prefeitura Municipal cujo prazo de entrega são 10 dias úteis);
- i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União; (online: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>)
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (online: <http://www.tst.jus.br/certidao/>);

9.6 ENVELOPE - PARA PESSOA JURÍDICA

- a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados);
- b) Material gráfico: de 01 a 03 fotos, matérias em jornais se houver.
- c) Ficha de inscrição conforme *Anexo I deste termo*. O candidato deverá preencher uma **proposta de apresentação** para CADA lote pretendido;

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- d)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- e) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- j) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.6.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o proponente estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.7 A documentação exigida para atender ao disposto nos itens acima, tanto para pessoa física ou jurídica, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Volta Redonda - CRC, com validade plena; com ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado.

9.8 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do proponente, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

9.9 Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

9.10 Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.11 Se o proponente for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.12 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.13 A não apresentação dos **documentos obrigatórios relacionados** implicará na inabilitação do proponente.

9.14 – O credenciamento é a entrega e protocolo do envelope no endereço supracitado. O proponente poderá realizar apenas um credenciamento, porém poderá no mesmo credenciamento se candidatar a mais de um LOTE (desde que sejam lotes diferentes, sem duplicidade). Para isso deverá preencher uma proposta de apresentação (formulário anexo) para CADA LOTE pretendido e inserir todas as propostas no ENVELOPE.

9.15 – O candidato poderá ser sorteado apenas duas vezes, salvo em situação de ser o único inscrito habilitado na vaga, ou não havendo interessados suficientes para completar as vagas do lote em questão, na data do sorteio. Dessa forma evita-se a vacância do item.

9.16 Após realização do sorteio, caso algum lote permaneça com vagas disponíveis e/ou o lote sorteado não tenha interessados, este lote será aberto a novas inscrições e será agendado um novo sorteio até que se complete a oferta de serviços, desde que a secretaria de cultura tenha interesse.

10 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A habilitação jurídico-fiscal das propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura;

10.2 A fase de validação conceitual e técnica dos proponentes será avaliada pela Comissão Permanente de Licitações do Município junto a um membro da Secretaria Municipal de Cultura nomeado para análise das propostas (adequação artística à programação).

10.3 As propostas serão avaliadas em duas fases distintas:

HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL: Análise documental de acordo com exigências do tópico 9 deste termo (sobre as inscrições); Nesta fase, a Comissão Permanente já habilitar juridicamente os artistas credenciados.

AVALIAÇÃO TÉCNICA: **Membros técnicos da Secretaria Municipal de Cultura** irão analisar a compatibilidade do candidato em relação ao tema e público alvo da programação desejada, analisar a proposta, e o atendimento aos critérios conforme item 9.1 A e B;

SORTEIO: Será realizado com os candidatos habilitados juridicamente e aprovados na avaliação técnica.

10.4 Serão sumariamente desclassificados as propostas que:

10.4.1 A documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

10.4.2 Os lotes pretendidos no credenciamento não estiverem identificados;

10.4.3 Que o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

10.4.4 Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

outras incorreções que não atendam às exigências do presente termo.

10.4.5 Que não atenderem aos critérios técnicos para o serviço, tendo em vista o tópico **9.1 A e B**, e atendimento à descrição do lote pretendido, verificada através da descrição na Proposta de Apresentação (anexo) e portfólio apresentado.

10.4.6 É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais de Volta Redonda.

10.4.7 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

11 DA SELEÇÃO

Na fase de SELEÇÃO, os membros da Comissão Permanente de Licitação irão selecionar os habilitados e validados na avaliação técnica, através de sorteio e os serviços serão destinados pela Secretaria de Cultura nos horários e espaços das programações. Uma vez que o prazo de inscrições se manterá aberto durante o ano de 2019, o candidato deverá atentar-se às datas de sorteio e concluir seu credenciamento a tempo de participar da seleção da atividade pretendida. Os sorteios serão trimestrais de acordo com o cronograma que será divulgado pela Secretaria de Cultura no site www.voltaredonda.rj.gov.br.

11.1 - O 1º sorteio será no dia *03 de abril de 2019 as 10h no auditório do prédio FURBAN*.
LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

11.2 - O 2º sorteio está previsto para junho. LOTES: 9, 11, 12, 15 e 16.

11.3 - O 3º sorteio está previsto para setembro. LOTES: 7, 8, 13, 14.

11.4 – Caso necessário, novas datas de sorteio serão agendadas e divulgadas no site oficial www.voltaredonda.rj.gov.br e página da Secretaria Municipal de Cultura.

12 DA CONTRAPARTIDA

- A) Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes, a democratização de acesso às atividades culturais viabilizadas a partir deste Chamamento.

13 DA CONTRATAÇÃO

- A) Os projetos serão contratados à medida da realização de cada evento. Portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura. Quando do contato visando a contratação, a empresa representante do artista (ou o próprio candidato em caso de pessoa física) deverá fornecer a documentação necessária à contratação.
- B) A habilitação do projeto **não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a contratar** o espetáculo. Os projetos apresentados serão avaliados e disponibilizados para os eventos ao longo do ano de 2019, levando-se em conta a especificidade do evento e do público alvo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

C) Em caso de cancelamento do evento, os artistas selecionados para o mesmo serão comunicados e não há obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Cultura convocar para outro serviço a fim de cumprir com expectativas.

D) Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste termo e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

14 DO PAGAMENTO

14.1 A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. O pagamento será efetuado

14.2 Em se tratando de contratação de Pessoa Física, **o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.**

14.3 Os valores descritos na planilha de preço estimado foram definidos para cada linguagem cultural com base em pagamentos anteriores e nos parâmetros abaixo:

- **Artes cênicas e artes circences**

Sindicato dos artistas e técnicos em espetáculos de diversão do estado do Rio de Janeiro;

- **Dança**

Sindicato dos profissionais de dança do Estado do Rio de Janeiro;

- **Música**

Ordem dos Músicos do Brasil;

- **Artes plásticas e visuais**

Piso salarial na carreira profissional de artista plástico e artista visual;

14.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;

14.5 Considera-se adimplemento o cumprimento do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

14.6 Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

15.2 Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

15.3 O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

15.4 Os lotes foram definidos em total alinhamento com o Plano Municipal de Cultura (Lei municipal nº 5.298).

15.5 Os artistas/grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 15.6 Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria de Cultura, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado pela Organização do Evento.
- 15.7 São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.
- 15.8 As despesas gerais de transporte e alimentação no dia da programação ficam a cargo do artista ou grupo selecionado para a prestação do serviço.
- 15.9 Os lotes não indicados para providência de estrutura por parte dos artistas referem-se a programações onde os equipamentos e estrutura técnica serão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
- 15.10 Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas atribuições e se necessário junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Elaborado por:

Juliana Silva Dorotea
Gerente de Projetos/SMC

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

PROPOSTA EVENTOS	LOTE nº: _____ (SOMENTE PARA LOTES DE 01 A 22)
Título do espetáculo / performance:	
RESUMO DA PROPOSTA (colocar de forma clara e objetiva o que se pretende apresentar). *	
Nº DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA PROPOSTA: *	
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS RELACIONADAS AO LOTE PRETENDIDO:*	
MATERIAL/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: *	
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• COLOCAR ESTA FICHA NO ENVELOPE COM OS MATERIAIS EXIGIDOS PARA A VALIDAÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA.• ESTA FICHA REFERE-SE A APENAS 01 LOTE. PARA CADA LOTE DESEJADO O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER UMA NOVA FICHA.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA DE PROJETO**

PROPOSTA ESCOLA TEM CULTURA	LOTE nº: ___ (SOMENTE PARA LOTES DE 23 A 27)
Título do espetáculo / performance:	
RESUMO DA PROPOSTA (<i>colocar de forma clara e objetiva o que se pretende apresentar</i>). *	
Nº DE PESSOAS ENVOLVIDAS NA PROPOSTA: *	
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS RELACIONADAS AO LOTE PRETENDIDO:*	
ASSINALE COM “X” E DESCREVA DE QUE FORMA A ATIVIDADE APRESENTADA DIALOGA COM UM OU MAIS TÓPICOS ABAIXO. (É necessário que o trabalho artístico dialogue com no mínimo um dos tópicos) *obrigatório selecionar e preencher ao menos um*	
	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:
	HISTÓRIA DE VOLTA REDONDA:
	BENS CULTURAIS: TRANSMISSÃO E DIFUSÃO;
	REFERÊNCIAS CULTURAIS DE VOLTA REDONDA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0009/2019 – PMVR**

DADOS DO PROPONENTE																															
NOME COMPLETO:*																															
CPF: *																															
Nº DO PIS: *																															
TELEFONE: ()	CELULAR: ()*																														
DADOS BANCÁRIOS (O titular da conta deve ser o proponente:)																															
BANCO: *	AGÊNCIA: *																														
Nº DA CONTA : *																															
CORRENTE () POUPANÇA () (obrigatório informar)																															
DADOS ARTÍSTICOS																															
NOME DO GRUPO/NOME ARTÍSTICO: *																															
TEMPO DE EXPERIÊNCIA: *																															
SELECIONE O(S) LOTE(S) PRETENDIDO (S) : *																															
BLOCOS PARA EVENTOS																															
<table border="1"><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr><tr><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr><tr><td>21</td><td>22</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10																						
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20																						
21	22																														
BLOCO ESCOLA TEM CULTURA																															
<table border="1"><tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr></table>	23	24	25	26	27																										
23	24	25	26	27																											
Para CADA LOTE selecionado, o candidato deverá preencher uma PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO com o número do lote pretendido.																															
Para os LOTES do BLOCO ESCOLA TEM CULTURA o candidato deverá preencher a PROPOSTA DE PROJETO .																															

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

Data: ___-___-___

Assinatura do proponente: _____

OBS: Anexar a esta ficha o release e portfolio que comprove o trabalho realizado coerente com os lotes pretendidos, de acordo com especificação em Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2019 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

(Nome da empresa/ pessoa física), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Volta Redonda, de de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III DO EDITAL

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2019 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de
aprendiz e, não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na condição de
aprendiz.

Volta Redonda, _____ de 2019.
(Local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(Observação: somente inserir o segundo parágrafo se o mesmo
corresponder à realidade da credenciada)



Processo nº 1171/2019

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO IV DO EDITAL

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 009/2019 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa/ pessoa física....., participante do Credenciamento nº 009/2019, realizado pela Central Geral de Compras do Município de Volta Redonda, Processo nº 1171/2019, manterá, em Volta Redonda, durante a vigência contratual, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento.

..... de de 2019.

.....
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.